

Documento de informação fundamental

Finalidade

O presente documento fornece-lhe a informação fundamental sobre este produto de investimento. Não constitui um elemento de promoção comercial. A informação nele contida é exigida por lei para o ajudar a compreender a natureza, os riscos, os custos e os ganhos e perdas potenciais do produto, e para o ajudar a compará-lo com outros produtos.

Produto

Nome do Produto: SANTANDER OBRIGAÇÕES 2027, Classe A - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações

Nome do produtor do PRIIP: Santander Asset Management – SGOIC, S.A.

ISIN: PTSFFEHM0001

Website do produtor do PRIIP: <https://www.santander.pt/institucional/empresas-do-grupo/santander-asset-management>

Para mais informações, ligue para: +351 210524000 (custo de chamada para a rede fixa nacional).

A CMVM é responsável pela supervisão da Santander Asset Management – SGOIC, S.A., no que diz respeito ao presente Documento de Informação Fundamental.

Este PRIIP está autorizado em Portugal.

Santander Asset Management – SGOIC, S.A. está autorizada em Portugal e é supervisionada pela CMVM.

Data de produção do Documento de Informação Fundamental: 24-06-2024

Em que consiste este produto? Tipo

OICVM de Obrigações (Harmonizado).

Prazo

Este OIC é de duração indeterminada. As condições de liquidação do OIC constam do respetivo Documento Único.

Objetivos

O objetivo do OIC é satisfazer as necessidades dos clientes com um perfil de risco conservador, que pretendam aplicar o capital numa ótica de médio prazo, numa carteira diversificada de obrigações, completando simultaneamente a gama de oferta de organismos de investimento coletivo da sociedade gestora.

Política de Investimento: O OIC investe, de forma direta ou indireta, em permanência, pelo menos, 2/3 (dois terços) do seu ativo total em obrigações de dívida pública ou privada em EUR, incluindo depósitos em numerário e instrumentos do mercado monetário. Os títulos de obrigações nos quais o fundo investe serão emitidos por entidades domiciliadas principalmente em países da OCDE. O investimento nos ativos deverá seguir a prudência adequada ao perfil do OIC, nos seguintes termos:

a) Para as obrigações diversas, emitentes da União Europeia e internacionais com notação de rating de investment grade (mínimo de BBB- pela Standard & Poors, Baa3 pela Moodys), para serem incluídas na carteira. b) Outros instrumentos representativos de dívida, nacionais ou internacionais, que do ponto de vista da Entidade Gestora representem adequadas oportunidades de investimento, com notação de rating de investment grade (mínimo de BBB- pela Standard & Poors, Baa3 pela Moodys). Caso o investimento nos títulos elencados nos pontos a) e b) desça abaixo deste rating poder-se-ão manter na carteira em função da análise creditícia que se realize nesse momento. Estes critérios serão sempre respeitados ao longo da vida do OIC. O OIC poderá investir também, parte do seu património em OICVM. O OIC não investirá direta ou indiretamente em ações ordinárias. O OIC não privilegiará, em termos de investimento, sectores económicos ou países específicos. Este OIC investirá em ativos denominados em Euros e efetuará sempre a cobertura do risco cambial inerente a valores expressos noutras divisas. O OIC poderá recorrer à utilização de instrumentos financeiros derivados, nos termos previstos no ponto 4 do Documento Único. Sem prejuízo, destacam-se duas fases distintas de investimento: **Fase I – Entre a data da constituição e 31 de dezembro de 2027** e a **Fase II – A partir de 01 de janeiro de 2028**. O período de investimento da **Fase I** tem início na data da constituição do Fundo e terminará a 31 de dezembro de 2027. Os instrumentos financeiros que compõem a carteira do OIC terão vencimento esperado durante o quarto trimestre de 2027, ou seja, até 31 de dezembro de 2027 (“Data de Vencimento da Carteira”). O OIC procurará investir em obrigações com uma data de vencimento final coincidente ou anterior à Data de Vencimento da Carteira. À medida que se aproximar a Data de Vencimento da Carteira, a composição da mesma corresponderá progressivamente a liquidez, depósitos, obrigações de curto prazo e instrumentos do mercado monetário de modo a preservar o valor patrimonial líquido do OIC e permitir que o OIC seja gerido adotando uma abordagem conservadora. O período de investimento da **Fase II** tem início a partir de 1 de janeiro de 2028, e poderá ter ou não uma nova estimada Data de Vencimento da Carteira, de acordo com os termos previstos no Documento Único. No decurso do 4º trimestre de 2027, os Participantes serão informados das seguintes opções: (i) dissolução; (ii) modificação da Política de Investimento (respetiva alteração da denominação do OIC), admitindo-se o resgate das UPs, sem encargos; ou (iii) fusão do OIC. Para mais informação deverá consultar o Documento Único. O OIC é gerido ativamente e não procura replicar um Índice de Referência. O OIC é de capitalização, não procedendo à distribuição de rendimentos.

A subscrição e o resgate têm uma periodicidade diária. Os pedidos podem ser dirigidos à entidade comercializadora em qualquer dia da semana, processando-se a liquidação no dia útil seguinte ao pedido de subscrição. No caso de resgate, os pagamentos feitos aos participantes serão efetuados por crédito das respetivas contas junto das entidades comercializadoras, 3 dias úteis após o pedido. As ordens de subscrição e resgate efetuadas em dias úteis após as 15h30, serão consideradas como efetuadas no dia útil seguinte. O valor da unidade de participação é o valor conhecido e divulgado no dia útil posterior à data de subscrição e resgate. Deste modo, as ordens são efetuadas a preço desconhecido. O montante mínimo de subscrição inicial e subsequente é de 500 €.

Para mais informação sobre Política de Investimento e condições de subscrição e resgate, deverá consultar o Documento Único do Fundo em www.cmvm.pt ou www.santander.pt.

Tipo de investidor não profissional ao qual se destina

O OIC destina-se a todo o tipo de investidores (profissional, não profissional e/ou contrapartes elegíveis) e com qualquer nível de conhecimento e experiência (básico, informado ou avançado), que assumam uma perspetiva de valorização do seu capital no curto/médio prazo, por um período mínimo recomendado de aproximadamente 3 anos e 7 meses, correspondente à Fase I de investimento (31 de dezembro de 2027). O Fundo encontra-se adequado a investidores de tolerância baixa ao risco, mas com capacidade de suportar perdas.

Quais são os riscos e qual poderá ser o meu retorno?

Indicador de Risco



Risco mais baixo

Risco mais elevado



O indicador de risco pressupõe que o produto é detido durante 3 anos e 7 meses.

O indicador sumário de risco constitui uma orientação sobre o nível de risco deste produto quando comparado com outros produtos. Mostra a probabilidade de o produto sofrer perdas financeiras, no futuro, em virtude de flutuações dos mercados ou da nossa incapacidade para pagar a sua retribuição. Colocamos este produto na classe de risco 2 em uma escala de 1 a 7, sendo 2 uma classe de risco baixo. Este indicador avalia as possíveis perdas resultantes de um desempenho futuro com um nível baixo, é muito improvável que condições de mercado desfavoráveis tenham um impacto na nossa capacidade para pagar a sua retribuição. Este Indicador não inclui os riscos Operacional, Fiscal, Derivados, Liquidez, Sustentabilidade ou outros, que podem afetar o desempenho do OIC. Para detalhes ver o Documento Único. Este produto não prevê qualquer proteção contra o comportamento futuro do mercado, pelo que poderá perder uma parte ou a totalidade do seu investimento.

Cenários de Desempenho

O que irá obter deste produto depende do desempenho futuro do mercado. A evolução do mercado é incerta e não pode ser prevista com precisão. Os cenários desfavorável, moderado e favorável, apresentados infra, são ilustrações que utilizam o pior, o médio e o melhor desempenho de um índice de referência adequado ao longo dos últimos 10 anos. Os mercados poderão evoluir de forma muito diferente no futuro.

Período de detenção recomendado: 3 anos e 7 meses

Exemplo de investimento: 10 000 €

Cenários		Se sair após 1 ano	Se sair após 3 anos e 7 meses
Mínimo	Não existe retorno mínimo garantido. Pode perder parte ou a totalidade do seu investimento.		
Stress	Valor que poderá receber após dedução dos custos	8 938 €	10 908 €
	Retorno médio anual	-10,62%	2,44%
Desfavorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	9 693 €	11 011 €
	Retorno médio anual	-3,07%	2,71%
Moderado	Valor que poderá receber após dedução dos custos	10 204 €	11 095 €
	Retorno médio anual	2,04%	2,92%
Favorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	10 284 €	11 095 €
	Retorno médio anual	2,84%	2,92%

Os valores apresentados incluem todos os custos do próprio produto, e podem incluir as despesas do seu consultor ou distribuidor. Os valores não têm em conta a sua situação fiscal pessoal, que pode também influenciar o montante que obterá. O cenário de *stress* apresenta o valor que poderá receber em circunstâncias de mercado extremas. Estes cálculos foram efetuados ao abrigo do Regulamento Delegado (UE) nº 2021/2268, que define as normas técnicas relativas ao teor e apresentação dos cenários de performance.

O que sucede se a Santander Asset Management – SGOIC, S.A. não puder pagar?

O património do Fundo não responde pelas dívidas das entidades que exercem as funções de gestão, depósito e comercialização. Os ativos que compõem a carteira do Fundo encontram-se à guarda do Depositário. Em caso de insolvência do Depositário, o Fundo poderá sofrer perda financeira, sendo o risco mitigado tendo em conta que o Depositário está vinculado ao princípio da separação dos seus próprios ativos, segregando-os dos ativos que compõem a carteira do Fundo. O Depositário é responsável, nos termos gerais, perante a entidade gestora e os participantes: a) Pela perda, por si ou por terceiro subcontratado, de instrumentos financeiros confiados à sua guarda; b) Por qualquer prejuízo.

Quais são os custos?

A pessoa que lhe vende ou presta consultoria sobre este produto pode cobrar-lhe outros custos. Nesse caso, esta pessoa fornecer-lhe-á informações sobre os referidos custos e a forma como estes afetam o seu investimento.

Custos ao longo do tempo

Os quadros apresentam os montantes que são retirados do seu investimento para cobrir diferentes tipos de custos. Estes montantes dependem de quanto se investe, durante quanto tempo se detém o produto e do desempenho do produto quando aplicável. Os montantes aqui apresentados são ilustrações baseadas num exemplo de montante de investimento e diferentes períodos de investimento possíveis.

Assumimos o seguinte:

- No primeiro ano iria recuperar o montante que investiu. Para os outros períodos de detenção, assumimos que o produto tem o desempenho apresentado no cenário moderado.
- São investidos 10 000 €.

	Se sair após 1 ano	Se sair após 3 anos e 7 meses
Custos totais	97,00 €	392,95 €
Impacto dos custos anuais (*)	0,97%	1,00%

(*) Ilustra o modo como os custos reduzem o seu retorno anual ao longo do período de detenção. Por exemplo, mostra que, se sair no período de detenção recomendado, a projeção para o seu retorno médio anual é de 3,92% antes dos custos e 2,92% depois dos custos.

Custos pontuais de entrada ou saída		Se sair após 1 ano
Custos de entrada	Não será cobrada qualquer comissão de subscrição para a entrada neste produto.	0,00 €
Custos de saída	Não será cobrada qualquer comissão de resgate pela saída deste produto.	0,00 €
Custos recorrentes [cobrados anualmente]		
Comissões de gestão e outros custos administrativos ou operacionais	0,81% do valor do seu investimento anualmente. Esta é uma estimativa baseada nos custos efetivos ao longo do último ano.	81,0 €
Custos de transação	0,16% do valor do seu investimento anualmente. Esta é uma estimativa dos custos incorridos quando compramos e vendemos os investimentos subjacentes ao produto. O montante efetivo irá variar dependendo de quanto compramos e vendemos	15,92€
Custos acessórios cobrados em condições específicas		
Comissões de desempenho	Não existe comissão de desempenho para este produto.	0,00 €

Por quanto tempo devo manter o PRIIP? E posso fazer mobilizações antecipadas de capital?

Período de detenção recomendado: 3 anos e 7 meses

Este produto não tem um período mínimo de retenção exigido, mas poderá não ser adequado a investidores que pretendam o reembolso do seu investimento no prazo inferior a 3 anos e 7 meses. Pode resgatar as suas unidades de participação em qualquer dia de útil, conforme descrito no Documento Único. Para mais informação sobre custos e encargos associados ao resgate poderá consultar o Documento Único ou solicitar esclarecimentos adicionais junto entidade(s) comercializadora(s).

Como posso apresentar queixa?

O Participante poderá apresentar reclamação relativa ao Fundo junto da Sociedade Gestora através de: envio de email para reclamacoes.sam@santander.pt; plataforma www.livroreclamacoes.pt; carta endereçada à Santander Asset Management - SGOIC, S.A. (Rua da Mesquita, n.º 6 – 1070-238 Lisboa). Para mais informações sobre a Política de Reclamações consultar: https://www.santander.pt/pdfs/investor-relations/santander-asset-management-sgoic/politicas-sam-sgoic/politica-reclamacoes-sam-sgoic/Politica_Reclamacoes_SAM_2023.pdf

Outras informações relevantes

O Fundo é comercializado no Banco Santander Totta S.A., através dos seus balcões e através da linha telefónica Superlinha (+351 217 807 364, custo de chamada para a rede fixa nacional) e da Internet, no site www.santander.pt.

O valor diário da unidade de participação, o Documento Único e os Relatórios de Contas podem ser consultados em www.santander.pt ou www.cmvn.pt, não obstante, estes últimos podem ser enviados, sem encargos, aos investidores que os solicitem.

O detalhe da Política de Remuneração encontra-se disponível em <https://www.santander.pt/institucional/empresas-do-grupo/santander-asset-management/politicas>.

A legislação fiscal portuguesa pode ter impacto na situação fiscal pessoal do participante.

A Santander Asset Management - SGOIC, S.A. pode ser responsabilizada exclusivamente com base nas declarações constantes no presente documento que sejam suscetíveis de induzir em erro, inexatas ou incoerentes com as partes correspondentes do Documento Único do Fundo.

Banco Depositário: Banco Santander Totta S.A., com sede na Rua Áurea, n.º 88, 1100-063 Lisboa.

Auditor: BDO & Associados, SROC, Lda., com sede na Avenida da República, n.º 50 – 1.º andar, 1069-211 Lisboa.

Entidade comercializadora

Santander Obrigações 2027 A (ISIN PTSFFEHM0001)

Informação sobre custos e encargos associados ao produto

Custos e encargos ao longo do tempo

O quadro abaixo mostra o efeito cumulativo dos custos e encargos sobre a rentabilidade do investimento ao longo do tempo, em diferentes cenários e inclui possíveis penalizações por resgates antecipados do produto (quando aplicáveis) partindo de um exemplo de investimento de 10000 EUR.

Os valores dos custos e encargos apresentados em Euros são estimativas, pelo que podem mudar no futuro.

	Se sair após 1 ano
Custos totais	97,00€
Impacto no rendimento (RIY) anual	0,97%

A redução do rendimento (Reduction in yield, RIY) mostra o impacto que têm os custos totais em que os Clientes incorrem, de forma directa ou indirecta, no rendimento do seu investimento. Os custos totais têm em conta os custos e encargos iniciais, correntes e de saída.

Exemplo ilustrativo que mostra o efeito cumulativo dos custos e encargos sobre a rentabilidade, incluindo picos ou oscilações previsíveis de custos: para um investimento, efetuado por 1 ano, num produto com uma taxa de retorno bruta hipotética de 3% e custos e encargos totais de 1%, a rentabilidade final bruta seria de 2%, ou seja, teria um valor de redução da rentabilidade (Reduction in yield, RIY) de 1%. Caso, nesse período, existissem custos adicionais, por exemplo de 0,5% de comissão de resgate, a rentabilidade do investimento passaria para 1,5%.

Composição dos custos e encargos

O quadro seguinte detalha os diferentes tipos de custos e encargos e mostra o impacto anual que pode ter no rendimento do investimento.

Detalhe dos custos e encargos com impacto sobre o rendimento			
Custos e Encargos Iniciais	Todos os custos e encargos associados à aquisição do instrumento financeiro.	Comissão de subscrição	n.a
Custos e Encargos Correntes	Todos os custos e encargos que derivam da gestão do próprio instrumento financeiro.	Comissão de gestão e outros custos administrativos ou operacionais	0,81%
		Custos de execução / transação	0,16%
		Comissão de Desempenho	n.a
Custos e Encargos de Saída	Todos os custos e encargos de saída relacionados com a venda do instrumento financeiro.	Comissão de Resgate	n.a

Custos fornecidos pela sociedade gestora.

n.a. – não aplicável

Outra informação

O Banco Santander Totta, S.A., na sua qualidade de entidade comercializadora, é remunerado pela sociedade gestora através de uma comissão de distribuição. Concretamente, recebe um valor correspondente a 75% da comissão de gestão deste fundo de investimento. Este pagamento não tem nenhum impacto no valor ou rentabilidade do seu investimento.